

# Regulamento para seleção de cargo para a Controladoria-Geral do Município de Recife

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) abre chamada para seleção de Gerência Geral de Governança e Orientação (CDE-2), junto à Controladoria-Geral do Município de Recife.

## Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de Gerente-Geral de Governança e Orientação (CDE-2), vinculada à Controladoria-Geral do Município de Recife.

## Vaga

- **01 vaga para o cargo de Gerente-Geral de Governança e Orientação (CDE-2).**

## Atribuições pertinentes ao cargo

- Propor ações de capacitação, desenvolvimento, pesquisa e disseminação na sua área de atuação;
- Gerir a execução orçamentária e financeira no âmbito de sua competência;
- Representar a unidade em comissões, colegiados, comitês ou grupos de trabalho referentes à sua área de atuação;
- Cumprir normas administrativas afetas à sua área de atuação;
- Gerir pessoas no âmbito da sua competência;
- Promover a gestão do conhecimento na sua área;
- Promover a governança no âmbito de atuação;
- Promover a transformação digital no âmbito de sua competência;
- Fomentar a cultura da ética e integridade, através de programas e ações direcionados aos servidores;
- Fomentar a cultura de Gestão de Riscos;
- Fomentar a Política de Proteção de Dados Pessoais;
- Gerenciar o processo de elaboração de documentos orientativos;
- Zelar pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Organização.

## Matriz de competências requeridas

### COMPETÊNCIAS

#### ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

#### COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

#### VISÃO DE FUTURO

Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para

a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

### **INOVAÇÃO E MUDANÇA**

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

### **COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**

Capacidade de desenvolver conceitos e ideias com clareza, de comunicar propósitos, planos e estratégias e inspirar confiança, de estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, de construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização.

### **GESTÃO PARA RESULTADOS**

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

### **VISÃO SISTÊMICA**

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

## **Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis**

### **Pré-requisitos gerais (obrigatório)**

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

### **Pré-requisitos específicos (obrigatório)**

- Nível superior em qualquer área de formação.
- Experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos em atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições do cargo: gestão e governança; implementação e aprimoramento de programas de integridade/compliance; conformidade.
- Experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em:
  - gestão de equipes; e
  - gestão de riscos.
- Conhecimento em:
  - elaboração de regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na condução de políticas e na prestação de contas de serviços públicos; e
  - gestão pública.

### **Qualificações e experiências (desejável)**

- Formação em nível de especialização/MBA preferencialmente em áreas correlatas à: Governança e/ou Integridade, Compliance, Gestão de Riscos, Controle Governamental.
- Certificação em Governança, Compliance ou Integridade.
- Experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em:
  - gestão de projetos; e/ou
  - processos da administração pública municipal.
- Conhecimento em:
  - administração pública;
  - transformação digital;
  - gestão do conhecimento; e/ou
  - gestão de dados.

## **Quem pode participar**

Este processo seletivo é aberto a profissionais sem vínculo com a administração pública e pessoas servidoras públicas de qualquer das esferas e poderes, com experiência em área correlata à de atuação e

em gestão de equipe, que tenham disponibilidade para residir em Recife - PE.

## Remuneração

### Gerência Geral de Governança e Orientação (CDE-2)

Remuneração mensal total de: R\$ 9.521,10.

## Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do [link de inscrição](#).

As informações curriculares devem ser cadastradas na plataforma de seleção exclusivamente em português. Informações cadastradas em outra língua não serão consideradas na avaliação curricular.

Quando: a partir do dia 23/08 até o dia 04/09/2023 às 23h59min.

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 04/09/2023, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

## Informações gerais

A modalidade de trabalho será presencial, na Controladoria-Geral do Município de Recife - PE.

As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, são de responsabilidade, exclusiva, da pessoa participante.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: [cgsc@enap.gov.br](mailto:cgsc@enap.gov.br).

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 04/09/2023.

Ao utilizar os serviços da Enap, você confirma que leu, compreendeu e aceita os termos e políticas aplicáveis e fica a eles vinculado(a): <https://www.enap.gov.br/pt/termo-de-uso-e-aviso-de-privacidade>.

## Etapas do processo seletivo

| Etapa   | Atividade   |
|---|---|
| <b>Inscrições</b>                                 | Período destinado ao cadastro, exclusivamente na plataforma de seleção, das informações curriculares das pessoas candidatas.  |
| <b>Avaliação Curricular</b>                       | Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.<br>Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular, composta por:  |
| <b>Avaliação das Competências Comportamentais</b> | Entrevista Comportamental<br>Entrevista individual e online, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.<br>As pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular deverão gravar um vídeo, em formato de pitch, que servirá para avaliar a experiência profissional mais relevante, nos seguintes parâmetros: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>tema:</b> situação mais desafiadora atuando com: gestão e governança;</li></ul> |

**Vídeo com experiência profissional relevante** mais implementação e aprimoramento de programas de integridade/compliance; conformidade;

- **duração:** máximo de 2 (dois) minutos;
- **prazo de envio:** 27/09 até 02/10/2023.

O vídeo deverá ser gravado e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.

O vídeo será avaliado pela equipe da Controladoria-Geral do Município de Recife. Etapa aplicada às pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental, composta por:

### **Avaliação Final**

Entrevista Técnica e Final

Entrevista **presencial** na Controladoria-Geral do Município de Recife - PE, com a pessoa gestora responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada. A entrevista, de caráter eliminatório, avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo.

## **Cronograma previsto de pré-seleção**

| <b>Etapa</b> | <b>Atividade</b>  | <b>Período</b>     |
|--------------|---|--------------------|
| Recrutamento | Inscrições.   | 23/08 a 04/09/2023 |
| Pré-seleção  | Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.   | 06/09/2023         |
| Pré-seleção  | Avaliação das competências comportamentais.   | 13 a 26/09/2023    |
| Pré-seleção  | Produção e envio do vídeo com a experiência profissional.   | 27/09 a 02/10/2023 |
| Pré-seleção  | Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.  | 04/10/2023         |
| Seleção      | Avaliação final, por meio de entrevista <b>presencial</b> técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da Controladoria-Geral do Município de Recife - PE. | 09 a 18/10/2023    |
| Seleção      | Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.   | 20/10/2023         |

[Plataforma do Programa Líderes que Transformam da](#)

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Controladoria-Geral do Município de Recife conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

## **Fundamentação**

Este processo tem sua fundamentação na [Lei Municipal nº 19.060/2023, de 10 de maio de 2023](#) e na [Lei Municipal nº 19.082, de 28 de junho de 2023](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 23 de agosto de 2023.